



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.294 /

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO DECRETO Nº 4.271, DE 27/08/90, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE ISAURA JUNQUEIRA LOBATO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a Lei Orgânica do Município, em seu art. 90, inciso XI,

D E C R E T O:

ART. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 4.271, de 27 de agosto de 1990, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras de propriedade de Isaura Junqueira Lobato, passará a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de um loteamento popular em 95% da área e unidades escolares em 5% da área total."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE NOVEMBRO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secret. Munic. Planej. e Coord.